



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 46 /16 – CCJ

Inclui a efeméride Semana do Bairro Anchieta no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de setembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, declara competir a ele prover tudo quanto concerne ao interesse local, estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local (art. 9º, incisos II e III).

A matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

Nesse passo, estando a matéria abrangida pelas disposições supra referidas, concluo pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de março de 2016.


Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 2694/15
PLL Nº 258/15
Fl. 2

PARECER Nº 46 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 15-3-16


Vereador Márcio Bins Ely – Presidente


Vereador Mendes Ribeiro


Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente


Vereador Nereu D'Avila


Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Waldir Canal